



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ADITAMENTO: 38/2022**

**CONTRATO Nº 29/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**CONTRATADA: MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

**PROCESSO: 1275/2022**

**"TERMO DE ADITAMENTO N.º 38/2022, PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E REMODELAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.680.244/0001-02, e Inscrição Municipal n.º 000489400, com sede a Rua General Ataliba Leonel n.º 252, Centro, no município de Maracá, Estado de São Paulo (CEP: 19.840-000), neste ato representado por seu representante legal a Senhora Marcellly Cirino de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 48.755.256-8 e do CPF n.º 345.138.228-80, residente e domiciliada à Rua Francisco Correa Faria n.º 869 – Bairro Morumbi, no município de Maracá, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato **29/2022**, referente à Tomada de Preço n.º 05/2022, Proc. Adm. n.º 1275/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E REMODELAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 2 meses a vigência do contrato n.º 29/2022, com início em 25 de julho de 2022

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, §1º, Inc II c.c §2º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato n.º **29/2022**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 22 de julho 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA**

Marcelly Cirino de Oliveira - Representante legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_